LEI Nº 340

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR - CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Óbras, para executar obras de construção, conservação e melhoramento de - estradas e construção, reconstrução e conservação de pontes.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de - maio de 1974.

Jurici Rampanelli -Prefeito Munic.

Registre-se e Publique-se

Secretário